



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1517/2014, 3 de dezembro de 2014.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1476/2014.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1476/2014, de 13 de agosto de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul - AUNICA, no curso do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no curso do exercício financeiro de 2014, a transferência de recursos a título de **Auxílio Financeiro**, até o valor de **R\$ 436.565,93 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, desde que observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e art. 50 e parágrafos, da Lei Municipal nº 1366/2013 - LDO, a **Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul – AUNICA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 3 de dezembro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 12 / 2014

Página: 1 edição 903